



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34)3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Assunto: Contratação de Assessoria em Recursos Humanos

Para: Departamento de Compras e Licitações

Prezados senhores(as)

O departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, através de seu representante legal, Sr. Marcelo Carlos Feldner, venho através deste solicitar a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 06 de Junho de 2025

MARCELO CARLOS FELDNER

Diretor do DAE

Dae-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Manutenção

Responsável pela Demanda: Luciana Mira Cardoso

Contato/Email para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, acompanhamento de Plano de Cargos, Salários e Carreiras (PCSC), Dirf, Rais, Conectividade Social, Sefip, E-Social, MIT (Módulo de Inclusão Tributária) e Sicom, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG possui Plano de Contratações Anual para o ano de 2025.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela crescente complexidade das obrigações legais trabalhistas, previdenciárias e fiscais, especialmente no que se refere à elaboração da folha de pagamento, envio de informações ao E-Social, SEFIP, DIRF, RAIS, SICOM e outros sistemas oficiais. A autarquia não dispõe de servidores com qualificação técnica específica para executar todas essas rotinas com a segurança e precisão exigidas pela legislação vigente.

Além disso, a contratação proporcionará suporte contínuo à equipe interna, transferência de conhecimento e padronização de procedimentos, contribuindo para a melhoria da qualidade das informações prestadas, mitigação de riscos de autuações e maior eficiência na gestão de pessoal. Trata-se de medida que atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.1 – DA ELABORAÇÃO DE ETP; TR E ANÁLISE DE RISCO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderação sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza do objeto e do seu modo de execução, vez que refere se a contratação **DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS**, o estudo técnico preliminar e o termo de referência, oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas ao objeto.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, acompanhamento de Plano de Cargos, Salários e Carreiras (PCSC), Dirf, Rais, Conectividade Social, Sefip, E-Social, MIT (Módulo de Inclusão Tributária) e Sicom, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG.	1	Se

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

R\$ 60.000,00

6 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

***Ficha 012 – 04.122.00023.3.90.40.00.00__ Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de (15) Quinze dias, ficando a empresa responsável pela entrega (CIF) e demais custos de entrega CONFORME NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

7.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

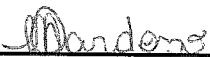
7.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11
Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Quinze (15) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 06 de Junho de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Responsável pela Demanda Nome: LUCIANA MIRA CARDOSO Supervisor de Controle Interno Matrícula: 9254	 Nome da Autoridade Competente MARCELO CARLOS FELDNER Diretor do DAE Matrícula: 9253